



# FOLHA DO MUNICÍPIO

## **Prefeitura Municipal de Marizópolis**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**Edição Nº 105 - Marizópolis/PB - quarta-feira. 17/07/2024**

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 2 EDIÇÃO Nº 105

MARIZÓPOLIS/PB - QUARTA-FEIRA - 17 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **RENATO GOMES BATISTA**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE CONTRAÇÃO**, Nível II, Símbolo CCS II, carga horária 40 horas semanal, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do Decreto Municipal 004/2024, e do art. 8º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 451/2023.

Fica constituída como equipe de apoio ao trabalho advinda da licitação os servidores: **ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES** e **LEANDRO GONÇALVES LINHARES**.

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 160/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA**, Nível II, CCS II, carga horária 40 horas semanal, para ocupar o cargo de **PREGOEIRO**, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do Decreto Municipal 004/2024, e do art. 8º da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 451/2023.

**Parágrafo Único.** Poderá atuar como substituto ao PREGOEIRO, na sua ausência ou impedimento, o servidor RENATO GOMES BATISTA.

Fica constituída como equipe de apoio ao trabalho advinda da licitação os servidores: **ARTHUR WAGNER GOMES RODRIGUES** e **LEANDRO GONÇALVES LINHARES**.

**Art. 2º** - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 161/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **ANA CELIA DE OLIVEIRA SILVA (CPF: ...744.414-...)** para ocupar o cargo de **SUB-COORDENADORA GERAL DE SAÚDE**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provedimento em Comissão da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marizópolis, Estado da Paraíba, em 05 de julho de 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 3 EDIÇÃO Nº 105

MARIZÓPOLIS/PB - QUARTA-FEIRA - 17 DE JULHO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAYRON ARAUJO DA SILVA (CPF: ...027.754-...)** para ocupar o cargo de **SUB-GERENCIA E GESTÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE**, Nível II, Símbolo CCS II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CICERO ROMERO FERREIRA DE ANDRADE (CPF: ...678.394-...)** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NEMUEL KESSLER DOS SANTOS DANTAS (CPF: ...804.334-...)** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Nível IV, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria tenha vigência na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

  
Lucas Gonçalves Braga  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



# FOLHA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PÁG. 4 EDIÇÃO Nº 105

MARIZÓPOLIS/PB - QUARTA-FEIRA - 17 DE JULHO DE 2024



CONTRATO DE TRABALHO Nº 191/2024

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART.37.IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 265/2017, TUDO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado e por excepcional interesse público de um lado a Prefeitura Municipal de Marizópolis - ESTADO PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.941/0001-49, situada à Rua JOAO VICENTE DE ALMEIDA, 000SN, Centro, Marizópolis-PB, neste ato representada pelo Exmo(a) Sr(a) **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, Prefeito(a), Brasileiro(a), Casado(a) residente neste Município, RG nº 2631985 SSP PB, CPF nº 009.910.544-66 e, OUTRO LADO O Sr(a). **TALITA VIEIRA DA COSTA**, Brasileiro(a), portador do RG nº 4186453 SSDS e do CPF nº 122.227.154-07 residente e domiciliado(a) na RUA RITA DE ABREU, 77, QUEIMADAS, MARIZÓPOLIS-PB, aqui denominado CONTRATADO, ficando justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O CONTRATADO trabalhará na função de AGENTE APOIO ESCOLAR (PAE), lotado na 75-SEC. EDUCAÇÃO - CONTRATADOS 70%, a partir de 01/07/2024, por um período de 6 meses, até o dia 31/12/2024, quando ao final do prazo ou mesmo antecipadamente, se rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização e/ou obrigação trabalhista por parte da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica assegurado às partes, por direito recíproco de rescisão imotivada antes do tempo do término do presente contrato independente de pré-aviso, ou qualquer indenização e/ou obrigação trabalhista.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A carga horária, e o horário de trabalho em que o CONTRATADO prestará serviço a CONTRATANTE, serão conforme o estabelecido pela Lei Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A remuneração a ser paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.412,00 Um Mil e Quatrocentos e Doze Reais, e seu reajuste ocorrerá na mesma data e obedecerá aos mesmos índices aplicados aos serviços do quadro efetivo com função igual e/ou assemelhada, e dela será obrigatoriamente descontada a contribuição previdenciária de acordo com o Art. 40 § 13 da constituição Federal, como também o IRRF quando couber.

**CLÁUSULA QUINTA** - O CONTRATADO ao assinar o presente contrato, declara que está ciente que deve respeitar todas as condições contidas no mesmo, bem como, Ordens de Serviço, Portarias, Decretos e Circulares emitidos pelo Poder Executivo, aplicando-se em caso de descumprimento a rescisão unilateral do presente contrato, sem quaisquer obrigações indenizatórias e/ou trabalhistas por parte da CONTRATANTE, e também que, caso deseje continuar trabalhando para a CONTRATANTE, após o encerramento deste, de acordo com a legislação vigente, deverá inscrever-se a Concurso público de prova ou provas e títulos, quando o Poder Executivo o instituir.

**CLAUSULA SEXTA** - Declarada a ilegalidade do ato de admissão pelo TCE, este será tornado sem efeito no prazo a contar da data de publicação no diário oficial da DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de , para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03(Três) vias de igual teor e forma para que produzam os mesmos efeitos legais, indo devidamente assinado por 2 (Duas) testemunhas que a todo assistiram.

MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, 1 de Julho de 2024

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO(A)

**TALITA VIEIRA DA COSTA**  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

EM BRANCO

EM BRANCO